

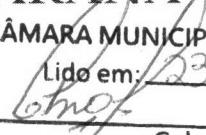


# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

Lido em: 23/08/22

  
Cabral  
Vereador - 1º Secretário

Parecer nº 23, de 2022.

Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo.

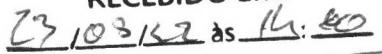
**Projeto de Lei Ordinária nº 80, de 2022**, que autoriza o Poder Executivo Municipal a classificar, definir como Zona Especial de Interesse Social e doar imóveis à Companhia Municipal de Habitação de Cascavel para Regularização Fundiária de Interesse Social, e dá outras providências.

**Proponente:** Poder Executivo Municipal.

**Relator:** Vereador Cidão da Telepar/PSB.

Parecer Favorável

RECEBIDO EM:

  
23/08/22 às 11:00

  
Diretoria Legislativa

### I. DO RELATÓRIO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão o Projeto de Lei Ordinária nº 80, de 2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a classificar, definir como Zona Especial de Interesse Social e doar imóveis à Companhia Municipal de Habitação de Cascavel para Regularização Fundiária de Interesse Social, e dá outras providências.

Em sua mensagem de lei, o autor afirma que o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo doar os imóveis nele descritos à Companhia Municipal de Habitação de Cascavel – COHABEL, buscando promover a Regularização Fundiária de Interesse Social das famílias inscritas no Projeto “Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos”, de autoria do Governo Federal.

### II. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Na forma do disposto no Art. 64, I do Regimento Interno desta Casa de Leis, relato a presente proposição, que cumprindo os prazos regimentais, passo a expor meu voto, para análise e deliberação dos demais membros desta Comissão. E, conforme o Art. 46 desse mesmo Regimento, trataremos dos juízos de conveniência e oportunidade da proposição.

Da leitura do Projeto em análise, não verifico a existência de nenhum óbice à sua tramitação nesta Casa de Leis. Por isto e por haver conveniência e oportunidade, como relator da matéria, manifesto meu **voto favorável** ao Projeto de Lei Ordinária nº 80, de 2022.



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

### III. VOTO E PARECER DA COMISSÃO

Em face de todo o exposto, a Comissão, pela totalidade dos seus membros, acata o voto do eminentíssimo relator e manifesta pelo Parecer Favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 80, de 2022.

**Romulo Quintino**  
Vereador/PL  
Presidente

**Cidão da Telepar**  
Vereador/PSB  
Secretário  
Relator

**Edson Souza**  
Vereador/MDB  
Membro

Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo.

Cascavel, 17 de agosto de 2022.